

ADITIVO 01/2022 AO EDITAL Nº 2022/81

ÁREA MÉDICA

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), entidade de direito privado e sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto nº 26.811, de 30.10.2002 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o aditivo **01/2022** ao edital **2022/81** o qual rege a realização de Processo Seletivo Externo para o preenchimento de vagas do quadro de colaboradores do **Hospital Regional Norte – (HRN)**.

Art. 1º - Fica incluído o cargo de **MÉDICO DO TRABALHO**.

	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	PRÉ-REQUISITOS
	CR	20H	R\$ 9.355,74	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
	ATRIBUIÇÕES			
MÉDICO DO TRABALHO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar exames médicos admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, abrangendo uma avaliação clínica, anamnese ocupacional, exame físico e mental e solicitação de exames laboratoriais, quando necessário; Vistoriar e avaliar ambientes e atividades insalubres, perigosos, emitindo pareceres Técnicos; Avaliar o grau de insalubridade dos funcionários mediante avaliação e inspeção do local; Analisar os acidentes de trabalho, avaliando causas e consequências, conforme o grau de gravidade propondo soluções; Trabalhar na prevenção de doenças e/ou acidentes de trabalho; Controlar os níveis de absenteísmo, elaborando mapas que evidenciam a incidência de patologias e acidentes que mais ocorrem, para reduzir os mesmos; Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho da empresa atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros e atuar junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho; Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador e indicar sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação; Reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores, que condicionam o potencial de trabalho; Comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre			

	achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados; Dar conhecimento, formalmente, à direção, comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador; Providenciar junto à empresa a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho; Notificar o órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
--	--

Art. 2º - Ficam modificados os itens 4.1 e 4.4 do **Edital 2022/81** para os cargos de **MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA ESPECIALISTA EM ECOCARDIOGRAMA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO DIARISTA - CLÍNICA MÉDICA, MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICA MÉDICA, MÉDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA EIXO AZUL, MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA EIXO VERMELHO, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA**, passando a figurar como segue:

4.1 - As inscrições ficarão abertas no período de **28/09/2022 a 31/10/2022**, através do site **www.isgh.org.br**, no link correspondente ao Edital do processo seletivo HRN Nº **2022/81 – ÁREA MÉDICA**. A inscrição estará disponível a partir das 10h00min do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível, de forma *online*, até às 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial e seguindo-se da rotina descrita no item a seguir;

4.4 – Para concretizar sua inscrição o candidato deverá;

a) Preencher todos os campos da **ficha de inscrição e enviá-la online**;

b) **Gerar comprovante** de inscrição e imprimir.

c) Realizar o pagamento via **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO** até o dia **01/11/2022**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**. **Dados bancários:** Banco do Brasil, **Agência:** Nº 3515-7, **Conta Corrente:** Nº 16.687-1, **Favorecido:** Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar, **CNPJ:** 05.268.526.0001-70. **SOMENTE SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS EM NOME DO CANDIDATO.**

d) Enviar o Anexo V e os documentos para 01 Fase - Análise do perfil com Título da vaga no assunto do e-mail, até o dia **01 de Novembro de 2022**, para selecao@isgh.org.br.

Fortaleza/CE, 24 de Outubro de 2022.

Vanderlea Pereira

Superintendente de Desenvolvimento Humano
ISGH

Graziela Monte

Coordenador de Recrutamento e Seleção
ISGH

Flávio Clemente Deulefeu

Diretor Presidente
ISGH